



Prefeitura Municipal de São Bento do Una

LEI Nº 1097

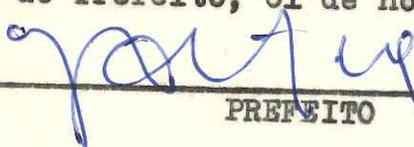
EMENTA-Autoriza a abertura de crédito especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI"

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender ao pagamento das despesas com a aquisição de um amplificador e respectivos acessórios, para o serviço de divulgação dos atos administrativos no setor de educação municipal.
- Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do Fundo de Participação dos Municípios (FPM)
- Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 1973



PREFEITO

a) José Alfredo Cintra